



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



EDITAL Nº 077/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009, as Portarias nº 54 e 55/2022-SETI de 12 de maio de 2022 e o protocolo nº 25.541.074-1, torna público o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária de servidores, visando atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH), por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Banca Examinadora nomeada para este fim.
- 1.2. A seleção de que trata este edital, se constituirá das seguintes etapas:
 - a) Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório.
- 1.3. É de competência da PRH a nomeação da Banca Examinadora responsável pela elaboração das provas e da avaliação de títulos e currículo.
- 1.4. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas por meio de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e no Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009.
- 1.5. O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.
- 1.6. Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive, quando for o caso, aos sábados, domingos e feriados.
- 1.7. Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná (Suplemento de Concursos e/ou Executivo) e divulgados na internet no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico para o presente edital.



- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições nele estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 1.9. As principais etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo IV deste edital.
- 1.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente edital, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 1.11. Será admitida impugnação deste edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.
 - 1.11.1. A impugnação deverá ser apresentada à PRH, sendo admitida exclusivamente pelo Sistema de Protocolo Integrado do Estado – eProtocolo, em Formulário (modelo) para esse fim, a ser disponibilizado no endereço www.uem.br/concurso no link referente às informações deste edital. Deverá ser especificado, de forma objetiva e devidamente justificada, o objeto da impugnação e correspondente ilegalidade.
 - 1.11.2. A impugnação aberta pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:
Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Caso o sistema permita, indicar ainda:
Local: UEM/PRH/RES ou UEM/PTG
 - 1.11.3. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>
 - 1.11.4. Não será aceita impugnação que não seja apresentada na forma mencionada no subitem 1.11.1.
- 1.12. A inscrição no teste seletivo será integralmente por meio eletrônico.
- 1.13. A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 1.14. O requisito para a função, previsto no quadro do item 2, deverá ser comprovado no ato da contratação.



2. DA FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGA, LOCAL DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA

Função	Músico (Flauta)
Requisito mínimo	Graduação em qualquer área
Vaga(s)	01 (uma) vaga - ATS 00084-2-0-40
Local de atuação	Campus Sede - Maringá
Carga horária semanal	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 152,33
Vencimento	R\$ 7.616,88
Tipos de prova	Prova prática e avaliação de títulos e currículo

Função	Músico (Violão)
Requisito mínimo	Graduação em qualquer área
Vaga(s)	01 (uma) vaga - ATS 00085-2-0-40
Local de atuação	Campus Sede - Maringá
Carga horária semanal	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 152,33
Vencimento	R\$ 7.616,88
Tipos de prova	Prova prática e avaliação de títulos e currículo

Função	Técnico em Laboratório (Histotécnica Animal)
Requisito mínimo	Ensino Médio Profissionalizante ou Pós-Médio na área* *Este requisito pode ser substituído por Graduação em Ciências Biológicas
Vaga(s)	01 (uma) vaga - ATM 00037-2-0-40
Local de atuação	Campus Sede - Maringá
Carga horária semanal	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 84,63
Vencimento	R\$ 4.231,60
Tipos de prova	Prova prática e avaliação de títulos e currículo

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 3.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções ofertadas da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, publicado por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI e que se encontram descritas no Anexo III deste edital.



4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 4.1. Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.
 - 4.1.1. Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência (PcDs) resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.
- 4.2. Ao candidato negro (preto ou pardo) fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no edital, quando o quantitativo de vagas assim o permitir, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.274 de 24/12/2003.
- 4.3. Quando o número de vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.4. Os percentuais previstos nos subitens 4.1 (5%) e 4.2 (10%), serão aplicados ao número total de vagas do certame, sendo que, depois de aplicado, o quantitativo de vagas será distribuído para as funções por meio de sorteio.
- 4.5. Para fins de sorteio foram aglutinadas as vagas oferecidas por meio deste edital com aquelas oferecidas pelos editais nº 076/2026-PRH e 078/2026-PRH, cujo resultado será publicado por meio de edital em **20 de março de 2026**.
 - 4.5.1. O sorteio será transmitido pela internet no dia **19 de março de 2026 às 09:30** através do link <https://meet.google.com/bnc-rwez-hap>.
- 4.6. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
 - 4.6.1. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso), em link específico do processo seletivo, por meio do qual será disponibilizado o Formulário para Pessoa com Deficiência cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.



- 4.6.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico de acordo com a Lei Estadual nº 21.575/2023 emitido por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:
- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) Limitações funcionais.
- 4.6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo neste as informações indicadas no subitem 4.6.2, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.7. Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.6.2 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.
- 4.8. O candidato inscrito como PcD que não tiver confirmada essa condição não terá direito à vaga reservada.
- 4.9. O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições da função.
- 4.10. Para efeito do previsto neste edital, considera-se negro aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como pertencente ao grupo racial negro (preto e pardo), observado o contido no subitem 4.11, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e contratados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.10.1. O candidato deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso) (menu do candidato), cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para a realização da inscrição.
- 4.11. A PRH nomeará uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada para o fim contratual. O candidato que não tiver sua condição autodeclarada confirmada pela comissão não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato negro (preto ou pardo).



- 4.12. Em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados durante a validade do processo seletivo, o percentual de vagas previsto para PcD e negros (pretos e pardos) será observado por função desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 4.13. Inexistindo candidatos inscritos às vagas reservadas ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.14. A convocação de candidatos aprovados como PcD ou negro (preto e pardo), observada a ordem de classificação e o percentual aplicado, tem prioridade sobre os demais candidatos, quando o quantitativo de vagas assim permitir.
- 4.15. Os candidatos às reservas de vagas, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (PcD), participam do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- a) ao conteúdo da prova;
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
 - d) à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.16. Os candidatos que se inscreverem às reservas de vagas (PcD/Negro) poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

- 5.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.
- 5.2. A inscrição com o respectivo pagamento da taxa ou a isenção, implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do teste seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



- 5.3. O pedido de inscrição no teste seletivo será efetuado no período compreendido **entre às 08 horas do dia 23 de março de 2026 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 09 de abril de 2026**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o link Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.
- 5.4. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de abril de 2026**.
- 5.5. A guia de recolhimento da taxa de inscrição, gerada no momento da inscrição, ficará disponível para download ou impressão até o último dia de inscrição. Depois disso, não será mais possível acessá-la, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso à guia de recolhimento em tempo hábil ou não observação do horário bancário para concretização do pagamento.
- 5.6. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.
- 5.7. O candidato deverá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, função, nº do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.
- 5.8. Poderá ocorrer isenção do valor da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº 001/2025-PRH, publicada no DOE, edição 11854, de 27 de fevereiro de 2025, disponível no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso).
- 5.9. Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos:

Etapas	Datas
Pedido de isenção	23 a 24/03/2026
Resultado do pedido de isenção	30/03/2026
Pedido de reconsideração contra o indeferimento	31/03/2026
Resultado do pedido de reconsideração	07/04/2026

- 5.10. O requerimento do benefício de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito via Menu do Candidato, observando-se o prazo acima.



- 5.11. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, independentemente dos motivos alegados.
- 5.12. Não será aceito pedido de inscrição por e-mail, condicional e/ou intempestivo.
- 5.13. Para o pagamento da taxa por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida mediante a efetivação da transação eletrônica, sendo de responsabilidade do candidato a compensação não realizada em tempo hábil.
- 5.14. O candidato que necessitar de atendimento específico para a realização da prova deverá requerê-lo no momento da inscrição, com a necessária justificativa, anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. O pedido deverá ser feito no sistema de inscrições e será analisado pela Comissão Organizadora do teste seletivo.
- 5.14.1. Decorrido o período de inscrições, eventuais pedidos de atendimento específico deverão ser enviados para o correio eletrônico concurso@uem.br. No pedido deverá constar a justificativa da necessidade específica e laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza e o tipo da necessidade.
- 5.15. O atendimento diferenciado previsto nos subitens anteriores será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova.
- 5.16. De acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com os artigos 7.º, incisos II e III, 11, inciso II, alíneas a e b, 12 e 23, os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição neste teste seletivo, serão utilizados para os seguintes fins:
 - a) identificação do candidato;
 - b) emissão de guia de recolhimento para pagamento da taxa de inscrição;
 - c) apuração do resultado;
 - d) classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no teste seletivo.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

- 6.1. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade, do pagamento da taxa de inscrição e deferimento dos pedidos de isenção, divulgará o resultado das inscrições, por meio de edital, no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso), em link específico do presente edital.



- 6.2. Na data prevista de **16 de abril de 2026** será publicado o edital com a relação dos candidatos com inscrições homologadas, em ordem alfabética, no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso), em link específico do presente edital.
- 6.3. Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.3.1. O pedido de reconsideração aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:
Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Caso o sistema permita indicar ainda:
Local: UEM/PRH/RES ou UEM/PTG
- 6.3.2. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar (<https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>).
- 6.4. O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito.
- 6.5. Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar a correção via Menu do Candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos.
- 7. DA PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES DE MÚSICO (FLAUTA) E MÚSICO (VIOLÃO)**
- 7.1. A prova prática para Músico consistirá da realização de um recital didático com quatro obras de referência, do repertório específico para flauta, para a função de Músico (Flauta), ou violão, para a função de Músico (Violão), com duração mínima de 15 e máxima de 20 minutos.
- 7.2. A prova prática será realizada da seguinte forma:
- a) Apresentação, pelo candidato, à banca examinadora, do programa de recital, impresso em três vias, além de cópias impressas das partituras completas a serem interpretadas, também em três vias;
 - b) O programa a ser apresentado deve incluir quatro obras. Três delas, de compositores provenientes de três diferentes períodos da história da música e a quarta, de um de compositor brasileiro;
 - c) Para realização do recital didático, o candidato fará uso de seu próprio instrumento musical;



- d) Todo o repertório poderá ser executado de memória;
- 7.3. A prova prática será presencial, cabendo aos organizadores a opção de gravá-la (áudio e vídeo) para uso exclusivo da banca examinadora, durante o processo de avaliação.
- 7.4. Cada candidato fará sua apresentação individual, utilizando-se para isso das dependências da Escola de Música da UEM (sala 11, do Bloco 117).
- 7.5. Durante a prova prática, serão avaliados os seguintes aspectos:
- a) Domínio da técnica instrumental aplicada ao repertório;
 - b) Qualidade das soluções interpretativas adotadas;
 - c) Clareza e coerência ao combinar a didática com a performance;
 - d) Observação do tempo regulamentar para realização da prova.
- 7.6. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0
- 7.7. A prova será realizada no período de **04 a 08 de maio de 2026**. A data, o horário e o local serão publicados em edital na data de **29 de abril de 2026**.
- 7.8. Para a realização da avaliação, o candidato deverá:
- a) Comparecer no horário e local designado com no mínimo 30 minutos de antecedência, trazendo o seu próprio instrumento (violão);
 - b) Portar obrigatoriamente documento original de identidade;
 - c) Assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.
- 7.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no edital de convocação, independente dos motivos alegados.
- 7.10. Não serão permitidas consultas ou comunicações entre os candidatos, bem como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais
- 7.11. O resultado da prova prática será divulgado em edital específico na data de **12 de maio de 2026**, no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso).
- 8. DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO (HISTOTÉCNICA ANIMAL)**
- 8.1. A Prova Prática tem como objetivo avaliar o conhecimento prático do candidato na função de técnico em laboratório e constará das seguintes atividades:
- a) preparo de soluções;



- b) processamento de amostras biológicas (fixação, desidratação, diafanização, inclusão em parafina);
 - c) orientação de fragmentos para microtomia;
 - d) microtomia;
 - e) coloração com hematoxilina e eosina (HE);
 - f) conhecimentos básicos a respeito de procedimento operacional padrão (POP) de biotério de roedores.
- 8.2. Será fornecido ao candidato todo o material necessário para a execução da prova prática, como equipamentos de proteção individual, exceto o jaleco que deve ser providenciado pelo candidato.
- 8.3. O presidente da Comissão de Seleção ou um dos membros, por ele designado, deverá sortear publicamente a ordem segundo a qual os candidatos deverão submeter-se à prova prática, no prazo de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 26 (vinte e seis) horas antes da sua realização.
- 8.4. A prova prática terá duração máxima de 30 minutos para cada candidato. A data, horário, local do sorteio e local de realização da prova prática serão divulgados no edital de convocação que será publicado no site de concursos www.uem.br/concurso em link específico deste edital na data prevista de **29 de abril de 2026**.
- 8.5. A prova prática será realizada no período de **04 a 08 de maio de 2026**.
- 8.6. Os critérios de avaliação e a pontuação da Prova Prática estão definidos no Anexo I deste edital.
- 8.7. A prova prática terá peso 2, caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.
- 8.8. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 6,0 (seis) pontos.
- 8.9. Para a realização da prova prática o candidato deverá:
- a) Comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;
 - b) Portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
 - c) Portar, obrigatoriamente, jaleco;
 - d) Assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.
- 8.10. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no edital de convocação para a prova, independentemente dos motivos alegados.



- 8.11. Não serão permitidas consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais que não os fornecidos pela banca.
- 8.12. O resultado da prova prática será divulgado na data de **12 de maio de 2026** no site www.uem.br/concurso em link específico deste edital.
- 8.13. Caberá pedido de recurso contra o resultado da prova prática nos termos do item 10 deste edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

- 9.1. A avaliação de títulos e currículo, se prevista no quadro do item 2, tem caráter classificatório e terá pontuação máxima de acordo com a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.
- 9.2. Os comprovantes dos itens citados pelo candidato no currículo (currículo descritivo) deverão ser inseridos no sistema de concursos no ato da inscrição via Menu do Candidato, preferencialmente pela ordem dos itens da tabela de pontuação constante no Anexo II deste edital.
 - 9.2.1. Conforme consta no subitem anterior, o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo (necessariamente em PDF), com tamanho máximo de 10 MB, contendo todos os demais documentos exigidos no edital, sendo que, neste caso, deve-se utilizar de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.
 - 9.2.2. Os documentos com registros no verso devem ser inseridos no sistema de concursos com frente e verso, nessa ordem.
 - 9.2.3. Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo, como delimitação temporal, será considerada a data de publicação deste edital.
- 9.3. Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.
- 9.4. Somente serão considerados na prova de títulos e currículo os comprovantes legíveis.
- 9.5. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
- 9.6. Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.



- 9.7. A pontuação final será o número inteiro obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.
- 9.8. Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.
- 9.9. Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado e/ou Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação e/ou tese (comprovando que o candidato já cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em fase de expedição e registro.
- 9.10. Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- 9.11. Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 9.12. A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
 - a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
 - b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
 - c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
 - d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
 - e) Mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação.



- 9.13. A experiência profissional será considerada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigido para o exercício da profissão. Não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
- 9.14. Para a aferição do contido no subitem anterior o candidato deverá apresentar comprovante do grau acadêmico.
- 9.15. O resultado provisório da Avaliação de Títulos e Currículo será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do presente edital, do dia **25 de maio de 2026**.
- 9.16. Caberá pedido de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos e Currículo nos termos do item 10 deste edital.

10. DO DIREITO A RECURSO

- 10.1. Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação, relativos:
- a) ao resultado da prova prática;
 - b) ao resultado da avaliação de títulos e currículo;
 - c) a erro material.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato por meio de requerimento, exclusivamente por meio eletrônico no endereço (www.uem.br/concurso), (Menu do Candidato) link específico deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediato da data de divulgação, sob pena de preclusão desse direito.
- 10.3. Não serão analisados no mérito, os recursos intempestivos ou que não atendam o instruído nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital.
- 10.4. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso) nas datas previstas no cronograma do teste seletivo, conforme Anexo IV deste edital.
- 10.5. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003;



- b) maior pontuação na prova prática
- c) maior pontuação na avaliação de títulos e currículo;
- d) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. O resultado final do teste seletivo, contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados para as reservas de vagas, quando houver, será publicada no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso), em link específico do presente edital no dia **03 de junho de 2026**.
- 12.2. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.
- 12.3. A pontuação final será calculada da seguinte forma:

Função	Fórmula de cálculo do resultado final
Músico (Flauta)	$PF = (PP + TC)/2$
Músico (Violão)	$PF = (PP + TC)/2$
Técnico em Laboratório (Histotécnica Animal)	$PF = ((PP \times 2) + TC)/3$

PF: Pontuação Final, PP: Pontuação da prova prática, TC: Pontuação da avaliação de títulos e currículo

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Para a contratação o candidato deverá comprovar:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72.
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
 - c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - e) Estar no gozo dos direitos políticos.
 - f) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
 - g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



- h) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
- l) Cumprir as determinações deste edital.

13.2. Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro ou Carteira de Trabalho Digital.
- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- h) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- j) Certidão de quitação eleitoral.
- k) Foto 3x4.
- l) Comprovante de conta no Banco do Brasil.
- m) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- n) Declaração de bens e rendimentos.
- o) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

- 13.3. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ser apresentados pelo convocado via sistema digital de documentos - eProtocolo.
- 13.4. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do teste seletivo com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 13.5. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme art. 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.
- 13.6. O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do teste seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.
- 13.7. O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 16.2 deste edital.
- 13.8. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do teste seletivo.
- 13.9. O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
- 13.10. Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.
- 13.11. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.
- 13.12. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço eletrônico por ele informado no ato da inscrição perderá automaticamente a vaga.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O prazo de validade do teste seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, sem prorrogação.
- 14.2. A aprovação no teste seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.
- 14.3. Preenchida a vaga inicial prevista neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.4. Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o vínculo temporário.
- 14.5. Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.
- 14.6. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
 - a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
 - b) um cargo de professor com outro de qualquer natureza (Emenda Constitucional nº 138 de 2025);
 - c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).
- 14.7. A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
- 14.8. As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do teste seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.
- 14.9. A publicação do resultado final do teste seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a classificação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada no endereço eletrônico (www.uem.br/concurso), em link específico do presente edital e não expedirá qualquer declaração referente ao resultado final da seleção.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



- 14.10. Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste edital.
- 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto, quando couber, com a Comissão Organizadora.

Maringá, 06 de março de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO I DO EDITAL Nº 077/2026-PRH

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE
TÉCNICO EM LABORATÓRIO (HISTOTÉCNICA ANIMAL)**

Programa de prova

1. Preparo de soluções. 2. Processamento de amostras biológicas (fixação, desidratação, diafanização, inclusão em parafina). 3. Orientação de fragmentos para microtomia. 4. Microtomia; coloração com hematoxilina e eosina (HE). 5. Conhecimentos básicos a respeito de procedimento operacional padrão (POP) de biotério de roedores.

Critérios para avaliação de prova prática

	Quesito	Pontuação máxima
1	Regras de segurança em laboratório	1,0
2	Conhecimento, manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	3,0
3	Apresenta postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	0,5
4	Utilização adequada das técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	3,0
5	Realiza a prática no tempo previsto	0,5
6	Os resultados obtidos estão em conformidade com o previsto	2,0
	Pontuação máxima	10,0



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO II DO EDITAL Nº 077/2026-PRH

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Para as funções de Músico (Flauta) e Músico (Violão)

Item	Pontuação
1. Formação (máximo 1,5 ponto)	
1.1 Doutorado na área objeto do concurso	1,5 ponto
1.2 Doutorado	1,2 ponto
1.3 Mestrado na área objeto do concurso	1,0 ponto
1.4 Mestrado	0,8 ponto
1.5 Especialização na área objeto do concurso	0,6 ponto
1.6 Especialização	0,3 ponto
2. Atividade profissional nos últimos 5 anos (máximo 0,5 ponto)	
2.1 Atuação na função/área objeto do concurso (0,05 por semestre permitindo fração em meses)	Até 0,5 ponto
Pontuação máxima	2 Pontos

Para a função de Técnico em Laboratório (Histotécnica Animal)

Item	Pontuação
1. Formação (máximo 3 pontos)	
1.1 Ensino pós-médio ou profissionalizante na área de laboratório	0,5 ponto
1.2 Graduação	0,5 ponto
1.3 Residência	1,0 ponto
1.4 Especialização	1,0 ponto
1.5 Mestrado	2,0 pontos
1.6 Doutorado	3,0 pontos
2. Atividade profissional nos últimos 5 anos (máximo 5 pontos)	
2.1 Atividades profissionais na área objeto da seleção (0,5 por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante	Até 4,0 pontos
2.2 Outras atividades na área objeto da seleção (0,2 pontos cada)	Até 1,0 ponto
3. Atividades na área Biológicas e aprovação em Concurso Público e/ou Teste Seletivo (máximo 2 pontos)	
3.1 Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área Biológicas. Carga horária mínima de 4 horas (0,1 ponto cada)	Até 1,4 ponto
3.2 Aprovação em Concurso Público e/ou Teste Seletivo nos últimos 5 anos e na área objeto do teste seletivo (0,2 pontos cada)	Até 0,6 ponto
Pontuação máxima	10,0 pontos

*cumulativo com os demais do item 1.



ANEXO III DO EDITAL Nº 077/2026-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

Músico
Descrição sumária das tarefas
Compor e arranjar obras musicais. Interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz. Ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e interpretação. Pesquisar e criar propostas no campo musical. Editorar partituras, transcrever, adaptar músicas. Pode atuar como regentes de orquestra, conjunto ou coral.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
1. Estudar e ensaiar a partitura, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções do Regente do grupo instrumental. 2. Dirigir os ensaios e atuar em concertos e recitais, como solista ou camerista. 3. Compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas. 4. Atuar como regente de orquestra, conjunto, coral. 5. Ministrando cursos e palestras relacionados à área. 6. Corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas. 7. Orientar a preparação de pastas com repertórios da orquestra e coral. 8. Realizar ou participar da escolha das composições musicais a serem interpretadas. 9. Manter organizado o arquivo musical. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Competências pessoais para a Função
1. Propor soluções musicais a demandas específicas 2. Demonstrar capacidade de liderança 3. Trabalhar em equipe 4. Iniciativa 5. Manter-se tecnicamente atualizado em sua especialidade

Técnico em Laboratório (Histotécnica Animal)
Descrição sumária das tarefas
Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
1. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. 2. Manipular e manter os animais de experimentos. 3. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. 4. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. 5. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. 6. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário. 7. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. 8. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. 9. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. 10. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. 11. Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação. 12. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. 13. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc. 14. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. 15. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. 16. Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação. 17. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. 18. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. 19.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



Técnico em Laboratório (Histotécnica Animal)
Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa. 20. Realizar a incineração de animais quando necessário. 21. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. 22. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente. 23. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 24. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 25. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Competências pessoais para a Função
1. Demonstrar atenção 2. Iniciativa 3. Trabalhar em equipe 4. Discriminar cores 5. Discriminar odores 6. Habilidade tátil 7. Capacidade de comunicação 8. Senso de organização 9. Concentração 10. Dinamismo



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO IV DO EDITAL Nº 077/2026-PRH

CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Impugnação do edital de abertura	10 a 16/03/2026
Resultado da impugnação do edital de abertura	20/03/2026
Sorteio de vagas para PCD e Negros (pretos e pardos)	19/03/2026
Publicação do resultado do sorteio de vagas para PcD e Negros (pretos e pardos)	20/03/2026
Período de inscrição	23/03 a 09/04/2026
Data limite para recolhimento da taxa de inscrição	10/04/2026
Pedido de isenção da taxa de inscrição	23 a 24/03/2026
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	30/03/2026
Recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	31/03/2026
Resultado do recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	07/04/2026
Divulgação da relação de inscritos	16/04/2026
Pedido de reconsideração contra não homologação da inscrição	17 a 22/04/2026
Resultado do pedido de reconsideração contra não homologação da inscrição	28/04/2026
Divulgação das informações para sorteio e realização da prova prática	29/04/2026
Prova prática	04 a 08/05/2026
Resultado da prova prática	12/05/2026
Recurso contra o resultado da prova prática	13 a 14/05/2026
Resultado do recurso contra o resultado da prova prática	20/05/2026
Resultado da avaliação de títulos e currículo	25/05/2026
Recurso contra o resultado da avaliação de títulos e currículo	26 a 27/05/2026
Resultado do recurso contra o resultado da avaliação de títulos e currículo	01/06/2026
Resultado final	03/06/2026